



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1140, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre inserir como disciplina curricular obrigatória no curso de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre ofertar aos alunos do curso de formação de professores da rede de ensino do Município de Armação dos Búzios, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia será responsável pela ordenação referente aos alunos que deverão fazer a disciplina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2015.



Francisco das C. G. da S. Júnior  
Supervisor da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 201/2014

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

Autor: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos